



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 046/2012

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 011/2012 de 09 de abril de 2012, protocolado sob o nº 136/2012 em 18/04/2012, encaminhando cópia da Lei nº 101/2009 de 30/12/2009, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Vera Mendes (PI); Lei nº 112/2011 de 17/05/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Vera Mendes (PI); Decreto nº 003/2012-GAB de 13/02/2012, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vera Mendes (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Vera Mendes (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 19 de abril de 2012.

Cons^a. Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI